

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **AUXILIAR DE APOIO LEGISLATIVO – SERVIÇOS GERAIS – PROVA 02** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto na **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG, CONFORME EDITAL 001/2018**.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES
12

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 12

Procedem as alegações do recorrente.

RESPONDE À QUESTÃO A ALTERNATIVA B.

DEFERIDO



III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 01 de dezembro de 2018.

Modificado em 14 de dezembro de 2018 devido ao recebimento de recursos postados tempestivamente, porém, entregues pelos CORREIOS com vários dias de atraso.

CONSULPAM